

EDITAL | RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.562.198/0001-69, com sede na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR, por si e pelas filiais identificadas no presente Edital, torna público o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), que será regido pelas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, que pode ser oferecida por instituições de saúde universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. Trata-se de um “treinamento em serviço”, cuja regular conclusão do Programa garante ao médico o título de especialista na área escolhida.

Os candidatos selecionados em conformidade com o presente Edital e que iniciarem as atividades dos correspondentes Programas farão jus à bolsa prevista na Lei nº 6.932/1981 e nas demais normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Para os fins deste processo seletivo, entende-se por:

- a) **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO OU SEM PRÉ-REQUISITO:** os Programas para os quais os participantes podem realizar as inscrições sem a necessidade de ter cursado previamente nenhum outro Programa de Residência Médica ou possuir título de especialista em alguma especialidade; e
- b) **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO:** os Programas para os quais os participantes devem:
 - ter concluído, ou estar em processo de conclusão até a data de início do programa, Programa de Residência Médica na especialidade exigida, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou
 - possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE

O processo seletivo disciplinado por este Edital será realizado em **DUAS FASES**:

1ª Fase – Será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado pela entidade no site www.amp.org.br.

2ª Fase – Será integralmente conduzida pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e compreende as seguintes etapas:

- a) Prova Teórico-Prática (aplicável aos Programas com pré-requisitos);
- b) Entrevista e Análise de Currículo (aplicável a todos os Programas de Residência Médica, com ou sem pré-requisitos).

Para os Programas SEM pré-requisitos, NÃO será realizada “Prova Teórico-Prática”, logo, a 1ª Fase terá peso de 90% e a “Entrevista e Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

Para os Programas COM pré-requisitos, SERÁ realizada “Prova Teórico-Prática”, logo, a 1ª Fase terá peso de 60%, a “Prova Teórico-Prática” terá peso de 30% e a “Entrevista e Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SÃO OBRIGATÓRIAS, PORTANTO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS NESTE EDITAL OU NÃO PARTICIPAR DE TODAS AS ETAPAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO SERÁ DESCLASSIFICADO, INCLUSIVE, NO QUE DIZ RESPEITO AO ENVIO DE CURRÍCULO E À PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

Para as atividades que iniciarão em 2027, o processo seletivo envolve as seguintes especialidades e vagas:

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	Nº DO PARECER AUTORIZATIVO VIGENTE	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
CARDIOLOGIA	02	442/2023	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	02	931/2022	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	932/2022	03 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA TORÁCICA	01	443/2023	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA VASCULAR	01	933/2022	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
GASTROENTEROLOGIA	02	726/2025	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
MASTOLOGIA	01	446/2023	02 ANOS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

ONCOLOGIA CLÍNICA*	02	729/2025 (01 VAGA AUTORIZADA E 01 VAGA AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO)	03 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
UROLOGIA	02	677/2025	03 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	Nº DO PARECER AUTORIZATIVO VIGENTE	DURAÇÃO
ANESTESIOLOGIA*	04	441/2023 (03 VAGAS AUTORIZADAS E 01 AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO)	03 ANOS
CIRURGIA GERAL	03	28/2026	03 ANOS
CLÍNICA MÉDICA*	04 (02 VAGAS DO HNSG E 02 VAGAS DO HMLM)	158/2025 (02 VAGAS DO HNSG AUTORIZADAS) 02 VAGAS DO HMLM AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO	02 ANOS
DERMATOLOGIA*	01	AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO	03 ANOS
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA*	08 (02 VAGAS DO HNSG E 06 VAGAS DO HMLM)	1105/2022 (02 VAGAS DO HNSG) 1071/2024 (05 VAGAS DO HMLM) 01 VAGA DO HMLM AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO	03 ANOS
INFECTOLOGIA	02	445/2023	03 ANOS
MEDICINA INTENSIVA*	04 (02 VAGAS DO HNSG E 02 VAGAS DO HMLM)	647/2025 (02 VAGAS DO HNSG) 02 VAGAS DO HMLM AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO	03 ANOS
PEDIATRIA	02	571/2024	03 ANOS
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	448/2023	3 ANOS

- Observação nº 1: Para o Programa de CLÍNICA MÉDICA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR) ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1974, Cidade Industrial, Curitiba-PR). Preenchidas as 02 (duas) vagas destinadas à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as vagas destinadas ao HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC). Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.
- Observação nº 2: Para o Programa de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR) ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1974, Cidade Industrial, Curitiba-PR). Preenchidas as 02 (duas) vagas destinadas à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as vagas destinadas ao HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.
- Observação nº 3: Para o Programa de MEDICINA INTENSIVA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR) ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1974, Cidade Industrial, Curitiba-PR). Preenchidas as 02 (duas) vagas destinadas à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as vagas destinadas ao HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.
- Observação nº 4: Independentemente do disposto nas observações nº 1, nº 2 e nº 3, fica registrado que, no que diz respeito aos Programas de CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E MEDICINA INTENSIVA, haverá intercâmbio entre as atividades na Matriz e na Filial, visando a integral formação do médico.
- Observação nº 5: Os PROGRAMAS marcados com [*] estão aguardando a avaliação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para aumento de vaga, credenciamento ou novo credenciamento, logo, o processo seletivo em relação a essas vagas poderá ser cancelado a qualquer tempo, em decisão que será divulgada aos candidatos.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no site www.amp.org.br.

TAXAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição no presente processo seletivo contempla o pagamento das seguintes taxas:

- R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para a inscrição no Exame AMP, conforme orientações no site e no Edital da entidade; e
- R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46, conforme orientações deste Edital.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para isenção das taxas de inscrição, deverão ser observadas as condições previstas no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no site www.amp.org.br. A concessão da isenção pela AMP, automaticamente, implicará na concessão de gratuidade quanto à taxa devida ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

5. CRONOGRAMA PARA A 1ª FASE

A 1ª Fase será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), nos termos do Edital publicado pela entidade, portanto, compete aos candidatos a leitura atenta do documento e a observância de todos os prazos e condições.

Os candidatos selecionados na 1ª Fase deverão participar da 2ª fase em conformidade com o item 12 deste Edital.

A Resolução CNRM nº 17/2022 estabelece como critério de aprovação para a 2ª Fase dos processos seletivos envolvendo Programas de Residência Médica, o acerto mínimo de 50% na prova objetiva, a qual é administrada pela AMP.

Desse modo, conforme Edital da AMP, será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos, sendo eliminados os demais que não alcançarem essa pontuação. Quanto aos demais critérios para a 2ª Fase, incluindo desempate, estão definidos pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS no presente Edital.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático para a 1ª Fase está previsto no Edital da AMP e será o mesmo da 2ª Fase.

7. PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Para as provas relativas à 1ª Fase do processo seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP).

A ordem de classificação da 1ª Fase será definida pela AMP.

Havendo empate, o critério utilizado para a classificação será a idade, priorizando-se o candidato com idade mais avançada.

8. PONTUAÇÃO ADICIONAL

8.1. A pontuação adicional observará o disposto na Portaria MEC nº 446/2026.

8.2. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) ao candidato que houver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMFC, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

§1º A comprovação desse requisito dependerá da apresentação, no momento definido no Edital da AMP, de um dos seguintes documentos:

I - certificado de conclusão de PRMFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou

II - declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC anteriormente à data prevista no referido Edital para comprovação do requisito.

§2º A pontuação adicional incidirá sobre a nota final de cada fase do processo seletivo.

§3º A aplicação da pontuação adicional não poderá resultar em nota superior à nota máxima prevista neste Edital.

§4º O benefício se aplica exclusivamente aos concluintes de PRMFC, não alcançando concluintes de áreas de atuação ou anos adicionais vinculados à especialidade.

§5º A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato.

§6º Considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula do candidato em qualquer Programa de Residência Médica após a conclusão do PRMFC, conforme registro no sistema oficial da CNRM.

§7º O disposto no §6º não se aplica ao ingresso em programas de ano adicional de Medicina de Família e Comunidade.

§8º A participação pretérita em programas, ações ou políticas públicas não gera, por si só, direito adquirido à concessão de pontuação adicional neste processo seletivo.

§9º Fica vedada a cumulação da pontuação adicional com quaisquer outros benefícios da mesma natureza não previstos em lei federal.

9. REVALIDA

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras só poderão ser admitidos no processo seletivo, mediante a apresentação de diploma de graduação em Medicina revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do art. 48, §2º, da Lei nº 9.394/1996, e registrado no Conselho Regional de Medicina, observadas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

10. FORÇAS ARMADAS

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, que for convocado para prestar Serviço Militar obrigatório, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (arts. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04/2011). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 04/2011 se restringe a Médicos Residentes que prestem serviço militar obrigatório ou voluntário e não se aplica a cursos outros, de

formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

11. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATA LACTANTE

O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas (pessoa com deficiência), deverá informar essa condição à equipe de organização do Exame AMP (observando as orientações constantes do respectivo Edital) e ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS até a data final das inscrições. Para o HNSG, a comunicação deve ser feita pelo telefone (41)3240-6639.

Para solicitar a condição especial, o candidato deverá comprovar a deficiência (por meio de laudo médico) e indicar claramente quais os recursos especiais necessários.

O laudo médico deverá conter as seguintes especificações:

- a) Estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato;
- b) Conter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- c) Dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada;
- d) Ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

As condições especiais disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova.

As candidatas gestantes e lactantes que participarem do processo seletivo serão encaminhadas para uma sala especial e exclusiva, então também deverão comunicar sua condição à equipe de organização do Exame AMP (observando as orientações constantes do respectivo Edital) e ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS até a data final das inscrições. Para o HNSG, a comunicação deve ser feita pelo telefone (41)3240-6639.

Será qualificada como lactante, para os fins deste processo seletivo, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente. Na data da prova, ela deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com, no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

12. ETAPAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Conforme exposto na primeira página deste Edital, a 2ª Fase do processo seletivo será conduzida pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e compreende as seguintes etapas:

- a) Prova Teórico-Prática (aplicável aos Programas com pré-requisitos);
- b) Entrevista e Análise de Currículo (aplicável a todos os Programas).

12.1. ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITOS)

Será divulgada no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica>, até o dia 30/11/2026, a lista com os candidatos por especialidade que participarão da 2ª Fase, bem como o dia, o horário e local de cada entrevista.

Somente os candidatos classificados, informados na lista de classificação que estará disponível no referido link, deverá enviar seus respectivos currículos, observando os prazos abaixo:

PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS PARA AS ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO: de 01/12/2026 até dia 06/12/2026 às 23:59 (horário de Brasília).

As entrevistas para as especialidades sem pré-requisito acontecerão entre os dias 09/12/2026 e 15/12/2026.

O candidato que não enviar o Currículo no prazo informado neste Edital será automaticamente desclassificado.

As entrevistas acontecerão exclusivamente de forma presencial. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

As Entrevistas serão realizadas nas dependências do Hospital Nossa Senhora das Graças, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR.

12.2. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS)

A Prova Teórico-Prática acontecerá nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR), **somente para os candidatos classificados na 1ª Fase, conforme lista de classificação que será divulgada no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica> até o dia 30/11/2026.**

A Prova terá 15 (quinze) questões de múltipla escolha e contemplará casos clínicos que serão apresentados por slides. Segue a organização para cada especialidade:

- a) **CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR E UROLOGIA:** Prova com questões de Cirurgia Geral/Especialidades Cirúrgicas. Mesma bibliografia da 1ª Fase do processo seletivo;
- b) **MASTOLOGIA:** Prova com questões de Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral e/ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica. Mesma bibliografia da 1ª Fase do processo seletivo;
- c) **CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA:** Prova com questões de Clínica Médica/Especialidades Clínicas. Mesma bibliografia da 1ª Fase do processo seletivo.

PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO: de 01/12/2026 até dia 07/12/2026 às 23:59. (horário de Brasília).

RESUMO DO CRONOGRAMA DA 2ª FASE

Data da Prova Teórico-Prática: 13/12/2026 - Domingo

Horário da Prova Teórico-Prática: Das 8h00 às 9h00 (horário de Brasília)

Fechamento das portas/portões: 7h30 (horário de Brasília)

Local da Prova: Hospital Nossa Senhora das Graças

Endereço: Rua Alcides Munhoz, 433 – Mercês – CENTRO DE ESTUDOS

Entrevista: 13/12/2026, logo após a Prova Teórico-Prática;

Gabarito Provisório da Prova Teórico-Prática: 14/12/2026 a partir da 10h00, (horário de Brasília)

RECURSO PARA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA: Após a divulgação do Gabarito Provisório, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, devidamente fundamentados, através do link <https://web.hnsg.org.br/residentes/>, com assunto **RECURSO PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**, até as 10:00 do dia 15/12/2026 (horário de Brasília).

Gabarito Oficial: 18/12/2026 até as 16h00.

O currículo deverá ser enviado somente por meio do link informado neste Edital. NÃO é necessário entregar o currículo impresso.

Por Currículo, entende-se o documento escrito pelo próprio candidato, com o título “Currículo” ou “*Curriculum Vitae*” contendo a sua apresentação (dados pessoais e para contato, por exemplo), sua formação e sua experiência profissional e acadêmica (cursos, palestras, estágios, etc).

O Currículo deverá ser encaminhado por meio do formulário disponível no seguinte link <https://web.hnsg.org.br/residentes/>, **ACOMPANHADO** dos documentos comprobatórios, que deverão ser organizados em arquivo único (pdf):

O candidato deve verificar a ordem e a posição correta dos documentos correspondentes aos itens apresentados na relação disponível no **Anexo 01 (ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO)** ou **Anexo 02 (ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO)**, os quais irão compor o Currículo.

O candidato receberá um e-mail automático com a confirmação do preenchimento do formulário mencionado acima.

13. RECURSOS

Serão admitidos recursos apenas em relação à prova da 2ª Fase do processo seletivo. Os recursos deverão ser enviados por meio do formulário disponível no seguinte link <https://web.hnsg.org.br/residentes/>, **acompanhados de justificativa, bibliografia e comprovante de pagamento.**

O candidato receberá um e-mail automático com a confirmação do preenchimento do formulário.

Os recursos serão recebidos da conclusão das provas até as 10:00 do dia 15/12/2026 (horário de Brasília).

Os recursos previstos no parágrafo anterior dependerão do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por questão impugnada e suscitada.

A taxa mencionada acima deverá ser paga dentro do prazo estipulado, por meio de depósito ou pix, na seguinte conta bancária de titularidade do CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46: Banco Bradesco, Agência 5760, Conta Corrente 7290-7, ou chave pix 79.197.174/0001-46.

Estarão isentos da taxa relativa aos recursos, os candidatos que obtiverem isenção da inscrição no processo seletivo.

Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) Que não estiver fundamentado;
- d) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>.

O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/> e a fundamentação poderá ser apresentada ao requerente, sem finalidade didática. Contra as decisões de indeferimento dos recursos previstos neste capítulo, não caberão novos recursos administrativos.

14. NOTA FINAL

A **NOTA FINAL** será obtida pela somatória da nota da 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica) com a nota obtida na 2ª Fase (Prova Teórico-Prática, quando aplicável, e Análise de Currículo e Entrevista). A classificação será em ordem decrescente (nota maior para a nota menor). Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior idade (dia/mês/ano);

O resultado final será disponibilizado no site do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (<https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>) até o dia **18/12/2026 até as 16h00**.

Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas após serem chamados todos os candidatos que participaram da 2ª Fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a 2ª Fase, por ordem decrescente de nota obtida na 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica).

15. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados, será observado o disposto no presente Edital e nas Resoluções CNRM nº 1 e nº 2, ambas de 10 de fevereiro de 2026.

Os candidatos que constarem da primeira lista relativa ao resultado final do processo seletivo deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha que estará disponível no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>, de 10/02/2027 a 14/02/2027. Após este período, serão convocados para matrícula apenas os respectivos suplentes, observada a ordem de classificação e os prazos que serão informados por e-mail.

Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail centro.estudos@hnsg.org.br:

- a) Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados);
- b) Diploma de Graduação ou declaração com a previsão de conclusão do curso. A declaração de conclusão do curso só será aceita se o candidato estiver cursando o último semestre do curso de Medicina e a conclusão (colação de grau) estiver prevista até, no máximo, a data do início do Programa para o qual ele estiver concorrendo;
- c) Para os Programas com Pré-requisito, cópia legível do comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração contendo a previsão de conclusão. A declaração deve prever que a conclusão acontecerá até, no máximo, a data do início do Programa para o qual o candidato estiver concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- d) Cópia da carteira de Identidade (RG);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Pis/Pasep;
- g) Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- h) Cópia do Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Cópia da declaração de retenção de INSS (caso o candidato tenha outra ocupação que retenha o INSS e deseje isenção);
- k) Comprovante de residência (endereço);
- l) O candidato estrangeiro deverá apresentar o visto de permanência no Brasil. que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como o diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

Para o início do Programa de Residência Médica, o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

Havendo necessidade de segunda chamada para as especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone a partir de **15/02/2027**.

A matrícula dos Residentes deverá ser realizada pela instituição entre 10 de fevereiro e 31 de março, para o primeiro semestre.

Os Programas de Residência Médica deverão iniciar suas atividades em 1º de março sendo

concluídos, respectivamente, em 28 de fevereiro, ou em 29 de fevereiro nos anos bissextos de encerramento do Programa de Residência Médica.

O candidato com matrícula ativa por mais de quarenta e cinco dias poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido selecionado até 31 de março, observada a ordem de convocação pela Instituição ofertante para a nova matrícula, desde que tenha formalizado a desistência de cursar o PRM anterior até o dia 10 de janeiro.

É vedada a nova matrícula em um PRM a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica, exceto se estiver cursando o último semestre do Programa de Residência Médica, quando lhe é permitido manter-se no programa até a sua conclusão, que deverá ocorrer até o último dia de fevereiro (primeiro semestre).

Para Programas de Residência Médica com pré-requisito, será admitida, até 15 de março, a apresentação de declaração de conclusão do programa ou de obtenção do título de especialista.

O residente efetivamente matriculado no PRM que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até vinte e quatro horas do início do programa será considerado desistente, sendo convocado outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O processo seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, estão cientes do tratamento de seus dados pessoais pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, observadas as finalidades previstas neste Edital e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

17. MORADIA

17.1. O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.681/2025, disponibilizará estrutura habitacional destinada ao domicílio temporário do médico-residente, consistente em imóvel de habitação coletiva, com sala de estar, jantar, cozinha, banheiro e quartos coletivos, em ambiente de estadia digno, delimitando a divisão de gênero aos quartos e banheiros.

17.2. No ato da matrícula, os interessados deverão formalizar o aceite ou a recusa em relação à moradia ofertada.

17.3. A inércia do interessado será interpretada como recusa.

17.4. O Residente que optar por não utilizar a moradia disponibilizada **não** fará jus ao recebimento de auxílio-moradia.

17.5. Nos termos do art. 9º do Decreto nº 12.681/2025, o Residente será responsável pelos ônus associados aos custos dos serviços públicos consumidos no período de ocupação, como o consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia.

17.6. A moradia terá, dentre outros definidos no Regimento Interno da Residência Médica, os seguintes contornos:

I - terá duração igual à da Residência Médica;

II - Será cancelada, caso o médico-residente seja desligado do Programa, independentemente do motivo do desligamento; e

III - Poderá ser usufruída ainda que o médico-residente esteja afastado por motivo de licença-médica, licença-paternidade, licença-maternidade ou extensão de licença-maternidade.

17.7. Quaisquer dúvidas sobre o Programa de Moradia deverão ser objeto de consulta ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, por e-mail ou telefone.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica, automaticamente, na ciência e anuência em relação ao presente Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.4. A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em nenhuma hipótese, poderão ser responsabilizados por problemas técnicos relacionados a computadores, falha de comunicação, uso de e-mails equivocados ou outros fatores que impossibilitem as inscrições ou entrega dos documentos e mensagens relacionadas ao processo seletivo.

18.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

18.6. O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ não serão responsáveis por despesas com deslocamento, estadia ou alimentação dos candidatos.

18.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

18.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18.9. A ausência do candidato no local de prova ou entrevista, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados neste Edital ou no Edital da AMP.

18.10. Caso ocorram vagas remanescentes decorrentes da inexistência de candidatos classificados e habilitados neste processo, ficará a cargo do HNSG a deliberação e a organização da execução de processo seletivo complementar.

18.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do processo seletivo, em conformidade com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

18.12. Eventuais dúvidas relacionadas à 1ª Fase do processo seletivo deverão ser encaminhadas à UCAMP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, pelo telefone (41) 3024-1415, pelo e-mail secretaria@ucamp.org.br ou pelo site www.amp.org.br.

18.13. Eventuais dúvidas relacionadas à 2ª Fase do processo seletivo deverão ser encaminhadas ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pelo e-mail centro.estudos@hnsrg.org.br ou pelo telefone (41) 3240-6639.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.



Irmã Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral do HNSG



Dr. Luiz Sallim Emed
Diretor Técnico Médico do HNSG



Dr. Yan Sacha Hass Aguilera
Coordenador Geral da COREME – HNSG

ANEXO 01 - **ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO**
DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
Ensino			
Realização de monitoria ou PVA (Programa de Voluntariado Acadêmico) em disciplina do curso de medicina, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada seis meses	4	8
Pesquisa			
Iniciação Científica na área da medicina sob supervisão de professor da instituição de ensino, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada edital de IC	5	10
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	3 pontos por artigo publicado	4	12
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	0,5 ponto por artigo publicado	4	2
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Extensão - Liderança - Pro atividade			
Participação em atividade de extensão universitária do curso de medicina ³	2 ponto para cada 100 horas	4	8
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento	2	2
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento	10	5
Premiação na área médica ou acadêmica	2 ponto por prêmio obtido	2	4
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas	10	2
Representante de sala durante o curso de medicina	1 ponto por ano	2	2
Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário na área médica	1 ponto por ano	1	1
Coordenação/Diretoria de liga acadêmica na área médica	1 ponto por ano	1	1
Aprimoramento Técnico Científico			
Atividades práticas extracurriculares na área médica ³	2 pontos para cada 100 horas	8	16
Outros			
Proficiência em línguas estrangeiras ⁴	3 pontos por língua	3	9
Programa de residência médica credenciado pela CNRM (exceto Medicina Geral de Família e Comunidade - vide subitem 1.6 do Edital)	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	4 pontos por programa finalizado	1	4
PONTUAÇÃO: SOMATÓRIA DO ANÁLISE DO CURRÍCULO + ENTREVISTA TOTALIZANDO 10%			

Obs.:

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Correspondências:

¹O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

²Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

³Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas é atribuída a pontuação correspondente ao item, não havendo pontuação fracionada. Para a soma da pontuação, serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.

⁴A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nivel Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nivel B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares aos listados acima.

ANEXO 02 - **ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO**

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
Pesquisa - ANTES de ter cursado o Programa de Residência Médica			
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	3 pontos por artigo publicado	4	12
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	0,5 pontos por artigo publicado	4	2
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Pesquisa - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	6 pontos por artigo publicado	4	24
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	1 pontos por artigo publicado	4	4
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos ¹	2 ponto por apresentação	4	8
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Liderança e Proatividade - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Representação em comissões institucionais durante o Programa de Residência do pré-requisito	0,5 ponto para cada seis meses	4	2
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento	2	2
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento	10	5
Premiação na área médica	2 ponto por prêmio obtido	2	4
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas	10	2
Treinamento em Serviço - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Participação e aprovação em cursos de imersão na área médica validados por sociedade médica	2 pontos para cada item obtido	4	8
Outros			
Proficiência em línguas estrangeiras ³	3 pontos por língua	3	9
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	5 pontos por programa finalizado	1	5
PONTUAÇÃO: SOMATÓRIA DO ANÁLISE DO CURRÍCULO + ENTREVISTA TOTALIZANDO 10%			

Obs.:

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Correspondências:

¹O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

²Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

³A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nivel Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nivel B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas acima, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares às listadas acima.